



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)



DECRETO Nº 5.661 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

(Atualiza os valores de que trata o artigo 85, da Lei Complementar nº 15/1997, alterado pela Lei Complementar nº 23/1998)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das taxas de que trata o artigo 85, da Lei Complementar nº 15/1997, alterado pela Lei Complementar nº 23/1998, a saber:

<u>Obra</u>	<u>Valor</u>
1. Aprovação de projeto de construção:	
a). por m ² de construção ou fração	R\$ 14,51
2. Reforma de prédios sem aumento de área.....	R\$ 20,53
3. Reforma e ampliação de prédios, inclusive aprovação de projeto com aumento de área por m ² de aumento.....	R\$ 13,59
4. Demolição de prédio por unidade.....	R\$ 335,15
5. Rebaixamento de guias para entrada de veículos, por metro linear	R\$ 140,29
6. Fiscalização da construção ou reforma:	
a). até 60m ²	R\$ 140,29
b). de 60,01m ² a 100m ²	R\$ 199,20
c). de 100,01m ² a 200m ²	R\$ 253,56
d). de 200,01m ² a 300m ²	R\$ 308,02
e). mais de 300m ²	R\$ 360,99
7. Habite-se ou visto para prédios novos, reformados ou ampliados por unidade	
a). até 60m ²	R\$ 140,29
b). de 60,01m ² a 100m ²	R\$ 199,20
c). de 100,01m ² a 200m ²	R\$ 253,56
d). de 200,01m ² a 300m ²	R\$ 308,02
e). mais de 300m ²	R\$ 360,99
8. Vistoria técnica em prédios.....	R\$ 335,15



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)**



9. Aprovação de projetos infraestrutura para planos de Loteamentos e Desmembramentos	
a). eletrificação	R\$ 2.791,41
b). galerias de águas pluviais.....	R\$ 2.791,41
c). rede água potável inclusive captação	R\$ 2.791,41
d). rede de esgoto	R\$ 2.791,41
e). outros melhoramentos	R\$ 2.791,41
10. Aprovação de projetos de ampliação ou derivados de rede elétrica na zona urbana e rural.....	R\$ 557,85
11. Fornecimento de número para prédios existentes, por unidade.....	R\$ 140,29
12. Aprovação de plantas de loteamentos e subdivisões de terrenos	
a). até 1.000 m ² de área loteada ou subdividida	R\$ 1.414,11
b). de 1.001m ² a 10.000m ² de área loteada ou subdividida.....	R\$ 2.825,64
c). de 10.001m ² a 20.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$ 5.541,07
d). de 20.001m ² a 30.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$ 9.896,32
e). de 30.001m ² a 50.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$ 14.509,50
f). de 50.001m ² a 100.000m ² de área loteada ou subdividida.....	R\$ 29.019,02
g). mais de 100.000m ²	R\$ 58.038,04
13. Alinhamento por metro linear	R\$ 7,01
14. Nivelamento por metro linear	R\$ 7,01
15. Unificação de imóveis por unidade	R\$ 191,43

Art. 2º Este Decreto entrará vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 29 de novembro de 2024

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -